



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que prevê os artigos 85 e 99 da Lei nº 4.320/64, quanto à necessidade dos órgãos públicos possuírem formas de apuração e controle de custos;

CONSIDERANDO o Decreto-lei nº 200/67, que dispõe sobre a organização da administração pública, também trata da questão de custos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/00 estabelece a necessidade da administração pública manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão responsável por elaborar o Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA):

- I - Antonio Erivando Xavier Júnior (Presidente);
- II - Daiane Ferreira da Costa;
- III - Gilmar Mota Dias;
- IV – Fabiana Roberta Smith de Medeiros Silva;
- V - Jonathan Darlan Cunegundes Moreira.

Art. 2º A comissão definida no artigo 1º desta Portaria, poderá sempre que achar pertinente convocar servidores das unidades organizacionais da UFERSA, a fim de obter contribuições para construção do MAC-UFERSA.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 90 dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o MAC-UFERSA, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Aguiar de Matos
Reitor